



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 6 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 2808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKZCRDM0MJQWM0FGRTNFK

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0277-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2022-PE

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIELA BULCAO MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.070.644/0001-32, com sede na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, nº 37-A, Bairro Pitanga – Candeias-BA, representada pela Sr. Daniela Bulcão Matos, portadora do Documento de Identidade nº 604500106, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 005.534.515-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0277-2022, que dispõe sobre aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para frota de veículos oficiais desta municipalidade, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

#### **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

Ação: 2098 – Gestão das Ações das Secretaria de Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15001001

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 51710000

Ação: 2097 – Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15001001 / 15500000 / 15530000 / 15400000

#### **02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 2065 – Gestão das Ações da Atenção Básica - Primária  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000

Ação: 2192 – Gestão das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



Ação: 2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000

Ação: 2318 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000

Ação: 2336 – Emenda de Parlamentar Individual – Incremento Temporário do PAB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 17063110

#### **02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ação: 2123 – Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15000000

Ação: 2141 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15000000

#### **02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ação: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15000000

Ação: 2057 - Manutenção do FMAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 15000000

Ação: 2294 – Gestão dos Blocos e Programas da Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 16600000

## **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 02 de janeiro de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE